Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS
CNPJ nº 42.973.647/0001-40
Rua Zanella, 818, Andar 01, Centro, Ipuaçu-SC, CEP 89832-000, E-mail: consorciocidirios@gmail.com
(Municípios: Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuaçu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde e São Domingos)

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 60/2024

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BIGORNA, MORSA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DIARIAS DO CONSORCIO.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

O Consórcio CIDIRIOS, em suas atividades, necessita de equipamentos de qualidade para garantir a execução eficiente e segura de diversos trabalhos, para realização de manutenção de máquinas e equipamentos o uso de bigorna, morsa, marreta outros são essenciais para a realização de ajustes, conformação de peças e pequenos reparos, permitindo a fixação e o trabalho em peças de diferentes tamanhos e formatos, possibilitando a fabricação de componentes específicos para as necessidades do consórcio em diversos equipamentos utilizados pelo consórcio.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)
...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR
Razão social: IPUAÇU SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO EPP
Endereço: RUA ENOR ANTONIO PAZINATTO, INDUSTRIAL - IPUAÇU
CNPJ: 16.801.993/0001-30

5. DO PREÇO
Valor total da contratação: **R$ 5.446,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor foi obtido através de pesquisa feita com fornecedores do ramo, sendo utilizado o critério de seleção da proposta mais vantajosa, a de menor valor.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A contratada para fornecimento dos materiais foi selecionada por se tratar da proposta de menor preço.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilita tórios exigidos.

_____
Responsável pelas compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha

aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 25 de novembro de 2024.

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2024.11.25 10:53:55 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal